

Relatório Intercalar de Avaliação do Plano de Prevenção de Corrupção

2025





PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

Índice

| | |
|---|----|
| 1. Enquadramento | 2 |
| 1.1. Introdução | 2 |
| 1.2. Metodologia | 4 |
| 2. Análise de resultados..... | 5 |
| 3. Conclusões..... | 8 |
| 4. Recomendações..... | 9 |
| 5. Comunicações..... | 10 |
| 6. Mapas de Avaliação da Implementação das Medidas de Prevenção | 11 |

Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Avaliação Intercalar da implementação das medidas de prevenção associadas aos riscos identificados como altos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APRAM, S.A., que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do art. 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é elaborado no mês de outubro de cada ano.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é estabelecido o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), cuja aplicação é acompanhada pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), e prevê a adoção e implementação de, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

Nos termos do art. 9.º do anexo ao DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as entidades abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), como é o caso da APRAM, S.A, *“asseguram a realização de programas e formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.”*

Neste sentido, a APRAM, S.A levou a efeito a ação de formação intitulada: “O Regime Geral da Prevenção da Corrupção” a todos os trabalhadores, incluindo todos os dirigentes e membros do conselho de administração, com a duração de 2 horas, que teve uma participação de 120 trabalhadores.

A APRAM, S.A. dispõe de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que se encontra disponível no portal da APRAM, S.A e serviu de base à elaboração do presente relatório.



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

Metodologia

Com o objetivo de aferir o grau de execução das medidas de prevenção, o Relatório de Avaliação Intercalar da implementação das medidas de prevenção associadas aos riscos identificados como altos no PPR apresenta os resultados do tratamento de dados recolhidos através do preenchimento de mapas distribuídos via eletrónica a cada unidade orgânica.

Tendo por base a identificação do risco, a graduação do risco e as respetivas medidas de prevenção, foi assinalada a adoção e a eficácia das mesmas.

Foi, ainda, incluído um campo para identificação das medidas corretivas, a utilizar quando as medidas adotadas não estejam a mostrar a eficácia preventiva inicialmente expectável.



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

Análise de resultados

Nos mapas de identificação dos riscos e medidas de prevenção, anexo ao PPR, as atividades estão classificadas como transversais ou funcionais, independentemente das unidades orgânicas. Na mesma lógica, foi elaborado o mapa de avaliação da implementação das medidas de prevenção, pelo que, as questões transversais e um aparte da contratação pública foram respondidas por todas as unidades orgânicas; as questões relativas às restantes funções foram respondidas especificamente pelas unidades orgânicas que, nos termos do descritor de funções, têm responsabilidades no desenvolvimento das atividades inerentes a cada função.

A cada atividade/função correspondem riscos e respetivas medidas de prevenção. Para cada medida de prevenção foram apresentadas as opções de resposta: medida adotada (sim/não) e eficácia da medida (sim/não).

Foi, ainda, incluído um campo de identificação de medidas corretivas, a utilizar quando as medidas adotadas não estejam a mostrar a eficácia preventiva inicialmente expectável.

As respostas permitiram recolher dados relativos ao grau de implementação das medidas de prevenção dos riscos identificados como altos.

No quadro seguinte, apresenta-se o grau de implementação, em média percentual, das medidas de prevenção dos riscos identificados como altos, previstas para cada função.



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

Quadro resumo

| Áreas Funcionais | Medidas adotadas (média) | Medidas não adotadas (média) | Eficácia das medidas adotadas (média) |
|---|---------------------------------|-------------------------------------|--|
| Contratação/Aquisições de Bens e Serviços e Empreitadas | 100% | 0% | 100% |
| Renovação de licenças | 50% | 50% | 50% |



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

Renovação de licenças

A medida “Renovação de licenças” foi parcialmente adotada, uma vez que, a verificação das licenças para ocupação e utilização de parcelas dominiais sob jurisdição da APRAM, tem vindo a ser efetuada pontualmente e caso a caso, não tendo sido ainda possível empreender uma verificação integrada e regular de todas as licenças emitidas. Por outro lado, a licença para utilização do software de georreferenciação utilizado pela APRAM (3Maps) terminou e não foi ainda possível renová-la ou substituí-la por um novo software com as mesmas funcionalidades.



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

Conclusões

Da análise dos dados recolhidos, conclui-se que, na generalidade, as medidas de prevenção dos riscos identificados como altos no PPR estão implementadas.

A função com menor grau de implementação é a “renovação de licenças” com 50%.



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

Recomendações

Atendendo ao exposto no presente relatório e tendo em vista a melhoria no processo de prevenção de riscos na APRAM, S.A, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- Providenciar no sentido de colmatar a falta de recursos humanos em algumas unidades orgânicas da APRAM, S.A;
- Promover a melhoria contínua do processo de gestão do risco, implementando de forma assertiva as medidas de prevenção previstas no PPRC;
- Promover a criação de uma base de dados com todas as licenças para ocupação e utilização de parcelas dominiais sob a jurisdição da APRAM e implementar a verificação e controlo mensal da execução dessas licenças.



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

Comunicações

De acordo com os números 6 e 7 do art.º 6.º do Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção publicado em anexo ao Decreto – Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente Relatório de Avaliação Intercalar será disponibilizado, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação, na página oficial da APRAM, S.A, na internet.

Este documento é ainda, nos mesmos termos, comunicado às seguintes entidades:

- Presidente do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC);
- Secretaria Regional de Economia;
- Inspeção Regional de Finanças.

Funchal, 14 de novembro de 2025

A Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Sandra Góis

(elaborado por computador)



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

Mapas de Avaliação da Implementação das Medidas de Prevenção

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PPR

| Atividade/perfil funcional | Riscos identificados | Medidas de prevenção | As medidas estão adotadas? | Quais não foram adotadas e porquê? | Medidas corretivas a adotar |
|---|--|---|----------------------------|---|--|
| Aquisição de bens, serviços e empreitadas por ajuste direto: fornecedores | Aquisições realizadas diversas vezes ao mesmo fornecedor: risco de favorecimento de certos fornecedores; Violação dos princípios gerais da contratação | Privilegiar sempre que possível a Consulta Prévia em detrimento do Ajuste Direto. Quando adotado o ajuste direto, deve por deliberação do Conselho de Administração ser devidamente fundamentada a adoção desse tipo de procedimento. Incentivo à rotatividade de fornecedores; Rotatividade de trabalhadores e de elementos do júri; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas; Aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP). | Sim | | |
| Procedimentos a seguir nos processos de aquisição de bens e serviços | Possibilidade de tentativa de supressão dos procedimentos necessários: Violação das regras gerais de autorização da despesa; Violação dos princípios gerais de contratação | Aplicação do CCP; Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação pública; Formação adequada na área da contratação pública, em especial dos membros do júri; Formação para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas, em especial, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos; Notificação de todos os membros do júri aquando da sua nomeação, bem como do teor da deliberação do Conselho de Administração de abertura de procedimento de contratação pública; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas; Validação interna dos procedimentos adotados por diferentes serviços. Uniformização dos procedimentos pelos diversos serviços. | Sim | | |
| Gestor dos contratos | Falta de acompanhamento da execução do contrato e de todos os requisitos e tramitações exigíveis nos termos da legislação em vigor. | Escolha do Gestor do Contrato de acordo com os respetivos conhecimentos técnicos e habilitações, para um cabal acompanhamento da execução do contrato, bem como do cumprimento das obrigações decorrentes da lei. | Sim | | |
| Renovação de licenças | Renovação automática de licenças | Verificação mensal da base de dados de contratos, elaborando uma listagem mensal dos contratos que poderão ser renovados, e que devem ser avaliados com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data em que devam ser denunciados, para não se renovarem automaticamente; Elaboração obrigatória de informação interna em resultado de avaliação da necessidade de efetuar revisão. Perspetiva-se a aquisição de um software com georreferenciação a fim de auxiliar nas medidas de controlo, bem como com a possibilidade de alertar para as necessidades de manutenção das infraestruturas e colmatar eventuais falhas a este nível (renovação de licenças, faturação, etc....) | Sim, parcialmente. | A verificação das Licenças para ocupação e utilização de parcelas dominiais sob jurisdição da APRAM tem vindo a ser efetuada pontualmente e caso a caso, não tendo sido possível empreender na DSJ uma verificação integrada e regular de todas as Licenças emitidas. Por outro lado, a licença para utilização do software de georeferenciação utilizado pela APRAM (3Maps) terminou e não foi possível renová-la ou substituí-la por um novo software com as mesmas funcionalidades | A DSJ deverá, com base nos elementos de informação disponíveis na APRAM, criar no curto prazo uma base de dados com todas as Licenças para ocupação e utilização de parcelas dominiais sob jurisdição da APRAM e implementar a verificação e controlo mensal da execução dessas Licenças. Por outro lado, e tendo deixado de haver a perspetiva de aquisição de um novo software com georeferenciação das parcelas dominiais sob jurisdição da APRAM, essa medida deve ser eliminada do quadro das "medidas de prevenção". |

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PPR

| Atividade/perfil funcional | Riscos identificados | Medidas de prevenção | As medidas estão adotadas? | Quais não foram adotadas e porque? | Medidas corretivas a adotar |
|---|--|--|----------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| Aquisição de serviços por ajuste direto: fornecedores | Aquisições realizadas diversas vezes ao mesmo fornecedor: risco de favorecimento de certos fornecedores; Violação dos princípios gerais da contratação | Privilegiar sempre que possível a Consulta Prévia em detrimento do Ajuste Direto. Quando adotado o ajuste direto, deve por deliberação do Conselho de Administração ser devidamente fundamentado a adoção desse tipo de procedimento. Incentivo à rotatividade de fornecedores; Rotatividade de trabalhadores e de elementos do júri; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas; Aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP). | Em curso | | |